Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Projeto de Lei Nº.

Câm Mun Cachoeiro de Itapemirim
PROTOCOLO GERAL 0010154
Data: 09/08/2013 Horário: 10:20
Legislativo - PLO 144/2013

Institui o "Dia Municipal do Amigo", e dá outras providências.

Art. 1.º - Fica instituído no município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, o **"Dia Municipal do Amigo"** , que será sempre comemorado no dia 20 de julho de cada ano.

Art. 2.º - Esta data fica incluída no Calendário Oficial do Município.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2013.

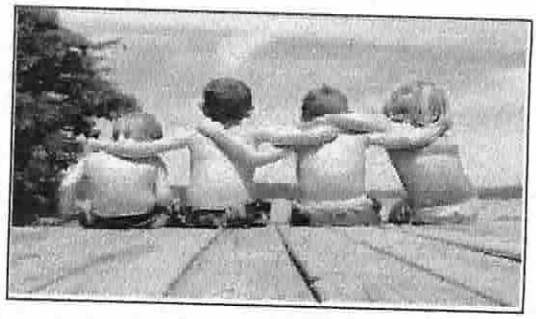
Osmar Da Silva
Vereador do PHS

"PORQUE ESTA É A MENSAGEM QUE OUVISTES DESDE O PRINCÍPIO: QUE NOS AMEMOS UNS AOS OUTROS"
I João 3:11.

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

JUSTIFICATIVA





AMIGO É:

Amigo é aquela pessoa que o tempo não apaga, que a distância não esquece, qual a maldade não destrói. É um sentimento que vêm de longe, que ganha lugar no seu coração e você não substitui por nada nesse mundo. É alguém que você sente presente, mesmo quando está longe...que vêm para o seu lado quando você está sozinho e nunca nega um sentimento sincero.

Ser Amigo não é coisa de um dia, são atos, palavras e atitudes que se solidificam ao longo do tempo e não se apagam mais...que ficam para sempre como tudo que é feito com coração aberto. Perfeito!!!!!

Feliz "Dia do Amigo". Parabéns!!!

Expostas as razões de minha iniciativa submeto o assunto a essa Casa de Leis e solicito o apoio dos Nobres Vereadores para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2013.

Osmar Da Silva
Vereador do PHS

"PORQUE ESTA É A MENSAGEM QUE OUVISTES DESDE O PRINCÍPIO: QUE NOS AMEMOS UNS AOS OUTROS"
I João 3:11.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"